

RESOLUÇÃO X-PL CRP-15 Nº 0002/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**CRIAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR DE
COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS,
NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/1971, pelo Decreto nº 79.822/1977 e pelo Regimento Interno do CRP-15,

CONSIDERANDO a decisão da diretoria realizada em 20.02.2025 no que pertine a necessidade do cargo de SUPERVISOR DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária realizada no dia 20.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o cargo comissionado de SUPERVISOR DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE.

Art. 2º - O cargo de SUPERVISOR DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE terá as seguintes atribuições:

1. Identificação de Necessidades: Trabalhar em conjunto com outros departamentos para identificar as demandas de materiais, insumos ou serviços.
2. Pesquisa de Fornecedores: Localizar, avaliar e selecionar fornecedores confiáveis, que ofereçam qualidade, prazo de entrega e preços competitivos.
3. Cotação e Negociação: Solicitar orçamentos, negociar preços, prazos, condições de pagamento e garantias com fornecedores.
4. Gestão de Contratos: Formalizar contratos de compra, monitorar cláusulas contratuais e garantir o cumprimento de obrigações por ambas as partes.
5. Gestão de Estoques: Colaborar com o setor de logística e almoxarifado para evitar excesso ou falta de materiais, mantendo um nível de estoque adequado.
6. Emissão de Pedidos: Emitir ordens de compra e acompanhar o processo desde a aprovação até a entrega final.

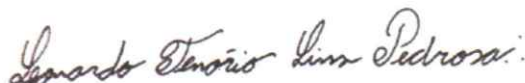
7. Controle de Qualidade: Inspeccionar os materiais ou serviços recebidos para garantir que atendam às especificações e padrões acordados.
8. Análise de Custos: Monitorar e controlar os gastos com compras, *buscando oportunidades de redução de custos sem comprometer a qualidade.*
9. Gestão de Relacionamento com Fornecedores: Estabelecer parcerias estratégicas e manter boas relações para negociações futuras.
10. Monitoramento de Indicadores: Acompanhar métricas de desempenho, como prazo de entrega, qualidade dos fornecedores e redução de custos.
11. Conformidade Legal e Ética: Garantir que todas as compras estejam de acordo com normas legais e políticas internas, promovendo práticas éticas e sustentáveis.
12. Atendimentos referente negociação PF e PJ;
13. Gestão da Subsede Arapiraca;
14. Gestão dos Estagiários da Subsede Arapiraca;
15. Gerenciar Processos de Ressarcimento, Isenção e Prescrição de 16. Anuidades;
17. Gerenciar e executar a Baixa Manual de Pagamentos com Cartão;

Art. 3º - O cargo comissionado de SUPERVISOR DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE terá uma remuneração mensal de R\$3.746,02 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Art. 4º - O cargo de SUPERVISOR DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE deverá ser exercido por funcionário efetivo do CRP-15.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 06 de março de 2025.



Leonardo Tenório Lins Pedrosa
CRP-15/3023
Conselheiro Presidente